



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano IX. Número 1.766

Macapá, 2a.-feira, 3 de dezembro de 1973

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 1.728 de 26 de novembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo Decreto (P) n.º 556, de 11 de abril de 1973,

RESOLVE:

Art. 1.º — Demitir, na forma do que preceitua o artigo 201, item V, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, João Aurino Dias, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12 (Código AF-201), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, por infringência ao que determina o artigo 207, itens I e VIII, da supra mencionada Lei n.º 1711/52, a contar de 1.º de novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de novembro de 1973.

86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

(P) n.º 1.746 de 27 de novembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4266/73-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, os servidores professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração de Programas de 1.º e 2.º Graus, para, nos espaços de 19 de outubro a 10 de dezembro do corrente ano, elaborar os programas para o ensino no Território:

— Comunicação e Expressão:

Antônio Munhoz Lopes, Laises do Amparo Braga Vieira, Elizabeth Cordovil Dias, Maria Helena Amores dos Santos, Maria Inerine Pinto Pereira, Maria Elba dos Santos Cardoso, Maria Odete Guedes Ferreira, Rosa Maria de Marco Carneiro Pinto (Coordenação).

— Educação Artística:

Altair Machado de Almeida, Creuza de Souza Bordinho, Carlos Nilson da Costa, Carlinda Gomes Barreto, Izabel Rodrigues de Souza, Terezinha Cambráia Gomes, Leda Maria Leite Gonçalves (Coordenação).

— Educação Física:

Yara Momoli Correia, José Figueiredo de Souza, Celza Sá de Oliveira (Coordenação).

— Matemática:

Antônio Pinheiro Teles, Edésio Lobato de Souza, Francisco Lopes da Silva, Moacir Simões Tavares, Maria Antônia Marques, Pedro Pinheiro de Ezequiel, Beatriz Pinto, (Coordenação).

— Ciências Físicas e Biológicas:

Carmem Monteiro Chagas, Francisco Dias Salman, José Borges Tavares Filho, Maria Emília Jucá Ferreira, Maria de Nazareth Eunice Ferreira Braga, Maria Mendes Simões, Marcos Rocha de Andrade, Pedro Assis de Azevedo, Sônia Maria da Costa, Zeneide Alves de Souza (Coordenação).

— Estudos Sociais, Moral e Cívica e O.S.P.B.:

Ana de Azevedo Picango, Bernardo Rodrigues de Souza, Pedro Breno Trasel, Eudóxia Ferreira Telles, Ibéria Nascimento Galvão, Iêda Rocha de Oliveira, Cirlene Marília dos Santos Souza, Josefa Maria de Loudes Monteiro dos Santos, José Aldeobaldo Andrade, Lucidéia Geralda da Costa Albuquerque, Lucimar Brabo Alves, Nanci Nina da Costa, Osmarina Nunes da Silva, Sebastiana Lenir de Almeida Lima, Santa Cruz Barbosa Chaga, Dayse Campos do Nascimento (Coordenação).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de novembro de 1973.

86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

Governo do Território Federal do Amapá

CONVÊNIO N.º /73-GTFA.

EMPENHO N.º /73-SAF/DF.

Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá-PMM, para fins de proporcionar o funcionamento do Cadastro Técnico Municipal (CTM) de Macapá, Santana e Fazendinha e mantê-lo sempre atualizado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Local, Data e Fundamento Legal.
Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na sala onde funciona o Gabinete do Governador, no Palácio do Setentrião, os infra-assinados, Capitão-de-Mar e Guerra José Lisboa Freire — Governador do Território Federal do Amapá e Coronel Lourival Bemvenuto da Silva, Prefeito Municipal de Macapá, acordam, pelo presente termo de Convênio, estabelecer as condições para Administração e Funcionamento do Cadastro Técnico Municipal — CTM, no prédio do Grupo Escolar «Augusto dos Anjos», nesta cidade. O presente Convênio, fundamenta-se legalmente nos documentos seguintes:

a) Ofício C.E./004/73, de 13.07.73, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território pelo Representante da Fundação João Pinheiro em Macapá, solicitando a indicação do local onde será instalado o Cadastro Técnico de Macapá, Santana e Fazendinha;

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, de vez em quando os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

b) Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Território e a Fundação «João Pinheiro», com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, datado de 1 de março de 1973;

c) Decreto (E) nº 007, de 29 de março de 1973, que cria o Plano de Desenvolvimento Institucional do Território Federal do Amapá;

d) Ofício C.E./004/73, de 13.07.73, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território pelo Representante da Fundação João Pinheiro em Macapá, solicitando a indicação do local onde será instalado o Cadastro Técnico de Macapá, Santana e Fazendinha;

e) Ofício nº 025/73-GAB-PMM, de 16.08.73, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território pelo Prefeito Municipal, solicitando que o Cadastro Técnico Municipal seja instalado, até o final deste exercício, no Grupo Escolar «Augusto dos Anjos», local onde se encontra funcionando o escritório da Fundação João Pinheiro;

f) Ofício/C.E./010/73, de 31.08.73, endereçado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Macapá pelo Representante da Fundação João Pinheiro em Macapá, comunicando o encerramento dos trabalhos de levantamento de campo do Cadastro Técnico de Macapá, Santana e Fazendinha a partir do dia 10 de setembro do ano em curso e solicitando as providências necessárias para a sua continuidade;

g) Ofício/C.E./011/73, de 31.08.73, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território pelo Representante da Fundação João Pinheiro em Macapá, no qual comunica o encerramento dos trabalhos de levantamento de campo do Cadastro Técnico Municipal de Macapá, bem como da responsabilidade da Fundação sobre salários de cadastradores, solicitando as medidas necessárias para a formação de uma equipe de operação;

h) Ofício nº 88/73, de 14.09.73, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças pelo Assessor Técnico do Governador, comunicando que, conforme entendimentos verbais entre o Excelentíssimo Senhor Governador e Prefeito de Macapá, o Cadastro Técnico Municipal ficará sobre a responsabilidade da P.M.M., devendo sua implantação correr por conta de convênio;

i) Orçamento fornecido pelo Chefe do Serviço de Pessoal da PMM, no valor de Cr\$ 28.491,26 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e vinte e seis centavos) para a despesa de pessoal, durante o período de vigência do convênio, conforme dimensionamento sugerido pela Fundação João Pinheiro;

Cláusula Segunda: Objetivo.

O objetivo do presente Convênio é proporcionar o funcionamento do Cadastro Técnico Municipal — CTM, montado pela Fundação João Pinheiro, o qual deverá abranger a cidade de Macapá e Vilas de Santana e Fazendinha, no Município de Macapá, até que seja implantado através de sua institucionalização como entidade vinculada a Admi-

nistração Municipal e sejam alocados os recursos necessários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Macapá.

Cláusula Terceira: Forma de Execução — Material.

O Governo do Território do Amapá, compromete-se por à disposição dos serviços do CTM as dependências do prédio do Grupo Escolar «Augusto dos Anjos», onde serão executados os trabalhos programados, assim como o material permanente necessário, nele existente, cedido à Fundação «João Pinheiro», conforme relação anexa. Citado patrimônio ficará sob a responsabilidade da Prefeitura de Macapá, enquanto vigorar este convênio.

Cláusula Quarta: Responsabilidade da PMM/CTM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, atenderá a listagem seguinte:

a) Todo equipamento e instalações não serão tomados ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Macapá e findo o prazo de vigência deste Convênio, serão devolvidos, após competente levantamento e conferência, caso este Convênio não venha a ser prorrogado ou renovado pelas partes interessadas;

b) Material de consumo necessário à conservação e limpeza das dependências do prédio do Grupo Escolar «Augusto dos Anjos» e a ser ocupadas com o funcionamento do C.T.M., além de impressos, artigos de expediente e outros materiais incluídos na rubrica.

c) Manutenção das dependências a ser do prédio do Grupo Escolar «Augusto dos Anjos», conservando-se em perfeitas condições de habilitação, processando os reparos que se fizerem necessários ao imóvel.

Cláusula Quinta: Pessoal.

O pessoal destinados à execução dos trabalhos, dimensionado e sugerido pelos técnicos da Fundação «João Pinheiro», será constituído do seguinte: 1 Chefe, um supervisor, 13 cadastradores, 2 desenhistas, um topógrafo e 1 datilógrafo, conforme tabela anexa. Referido quadro de pessoal será contratado pela prefeitura e regulado pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CTL.

Cláusula Sexta: Despesas e Prazos Previstos.

As despesas previstas para a execução deste convênio estão estipuladas em Cr\$ 28.491,20, abrangendo deste o salário, 13º salário, INFS e FGTS, calculados para o período de 21 dias e 3 meses, a contar de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1973. Essas e outras despesas ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Macapá.

Cláusula Sétima: Recusos Orçamentários.

Tais despesas correrão a crédito de recursos de Rendas Diversas — Elemento de Despesa 4.1.2.0 - AP 0101.201.1.

Cláusula Oitava:

O tempo de duração do presente convênio, será de três (3) meses e vinte e um (21) dias com vigência a partir de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1973. Findo este prazo, o convênio poderar ser prorrogado ou renovado, se assim achar conveniente as partes interessadas que poderão, de comum acordo, modificar em parte ou em tudo, as condições nele contidas.

Cláusula Nona: Rescisão.

O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão, por qualquer das partes convencionadas.

Cláusula Décima: Validade.

Este Convênio, com efeito retroativo a partir de 10 de setembro de 1973, passará a ter validade após a competente publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

E, por estarem de acordo, com os termos do presente, o Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo próprio Governador do Território e a Prefeitura Municipal de Macapá pelo seu Prefeito Municipal, ratificam o presente Convênio, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas suas folhas na presença de duas (2) testemunhas, que igualmente o assinaram e rubricaram aos () dias mês de do ano de hum mil novecentos e setenta e três (1973) sendo este documento redigido em 5 cinco vias de igual teor e forma.

Macapá, (AP), de de 1973

José Lisboa Freire
Governador do Território do Amapá

Lourival Bemvenuto da Silva
Prefeito Municipal de Macapá

Testemunhas: Hegiveis

Comissão de Inquérito Administrativo

Decreto (P) N.º 1.714, 20/11/73-GTFA

APROVO:

José Lisboa Freire
Governador

PORTARIA N.º 01/73-CIA

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeado pelo Decreto (P) N.º 1.714, de 20 de novembro de 1973, do G.T.F.A., usando de suas atribuições etc.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 219, § 2º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União, Waldir Pontes de Sena, Porteiro 11-B., lotado na Secretaria de Obras Públicas (SUSNAVA), por conseguinte, do Quadro Permanente de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pelo decreto supra mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá, 27 de novembro de 1973

Aluisio Botelho da Cunha
Presidente da CIA

Cooperativa Mista Agropecuária de Pedra Branca

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Associados da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PEDRA BRANCA, convocados à reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de dezembro do corrente ano, às 08:00, 09:00 e 10:00 horas, em primeiro, segunda e terceira convocação respectivamente, em uma das salas do Grupo Escolar de Pedra Branca, sito em Pedra Branca, quilômetro 178 - da Estrada de Ferro do Amapá, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma Estatutária;

b) - Autorização da Assembléia Geral para a Cooperativa Assinar um termo de ajuste com o INCRA, com vistas a execução de um programa de Assistência Técnica - ISATE;

c) - O que ocorrer.

O número de associados para efeito de "quorum" é de noventa e dois (92).

Pedra Branca, 29 de novembro de 1973.

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA.

- Presidente -

Ministério do Interior

Governo do Território Federal do Amapá — SAF-DA

EDITAL

VISTO:

Raimundo Sousa de Oliveira
Sec. de Adm. e Finanças
Mat. 2.071.609

Leilão de Material Inservível

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, faço público e dou ciência aos interessados de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a Lei 200, de Fevereiro de 1967, que será procedido o leilão do material inservível pertencente ao Governo do Território Federal do Amapá, abaixo relacionado:

1 Automóvel Chevrolet Opala-1973-sedan especial preto, 4 portas, 4 cilindros, 80 HP, motor 3j0314M-S.5N69CCB147671.

Valor mínimo do lance Cr\$ 5.000,00

Local : Garage Territorial

Hora do leilão: 10:00 horas

Dia : 19.12.1973

Macapá, 28.11.73

Francisco Medeiros de Araújo
Diretor da Divisão de Administração

Cópia Autêntica

Aprovo:

José Lisboa Freire
Governador

Ata n.º 88

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, ai presentes os senhores Francisco Medeiros de Araújo, Diretor da Divisão de Finanças, digo, Administração da SAF; dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti, Diretor da Divisão do Pessoal da SAF; dr. Nestlerino dos Santos Valente, Diretor da Divisão de Orçamento da SAF, comigo José Otávio Maia, Secretário nomeado, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do GTFA, para a fim de proceder a apuração das propostas referentes à Licitação da Tomada de Preços n.º 12/73-SCC, para aquisição de Coturno tipo paraquedista para Polícia Militar de Macapá, conforme aviso publicado no Diário Oficial n.º 1.759/60 de 18/11/73. Presentes à Reunião achavam-se ainda os senhores Capitão Eduardo Nascimento Ramos, Comandante da Guarda Territorial de Macapá e o sr. George da Costa Sales, Representando a firma Costa Sales Ltda, da praça de Macapá. Aberta a Reunião pelo Sr. Presidente verificou-se a presença de um único concorrente, a firma Costa Sales Ltda, legalmente habilitada no cadastro de fornecedores da Seção de Material da SAF, cuja proposta, aberta pela Comissão, ofereceu o coturno paraquedista cor marrom, de solado de neolite, nos tamanhos números 36 a 44, ao preço unitário de Cr\$-94,52 (noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos), marca «Atalaia». De como assim decorreram os trabalhos, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes, devendo ser submetida a apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, para aprovação.

ass) Francisco Medeiros de Araújo
Nestlerino dos Santos Valente
José Arimathea Vernet Cavalcanti
Eduardo Nascimento Ramos
George da Costa Sales.

Confere:

Francisco Medeiros de Araújo
Diretor da Divisão de Administração

MI — G.T.F.A. — Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Administração

VISTO:
Em, 27/11/73
Raimundo Sousa de Oliveira
Sec. de Adm. e Finanças
Mat. 2.071.689

Resultado da Licitação Pública para venda de bens alienados, realizada no dia 20.11.73, conforme ata nº 87 da Comissão Permanente de Licitação/GTFA.

Item do Edital	E S P E C I F I C A Ç Ã O	A D Q U I R I N T E S:					
		Maria Marley Pontes Morais	Manoel L. Penha	Kovacs	Arlindo E. Correia	Joel F. Jesus	Jarbas F. Gato
01	— 1 Avião Cessna. mod. 206-Prefixo RP-FNR-motor Continental 6 cil. 10520-A 235 HP, série 111849-6-A-ano 1964, Hélice McCauley nº 64235	133.783,00	113.000,00	101.000,00	Inabilitado	Inabilitado	
02	— 1 Automóvel Chevrolet Opala-1973 sedan especial preto, 4 portas, 4 cilindros — 80 HP, motor 3JO314M — S.5N69CCB147671					Inabilitado	Inabilitado

Obs.: — A melhor oferta para o Item nº 01, foi adquirinte Maria Marley Pontes Morais, no valor de Cr\$ 133.783,00.

Quanto ao Item 02. em face dos concorrentes terem sido inabilitados, irá à leilão público no dia 18.12.1973.

Francisco Medeiros de Araújo
Diretor da Divisão de Administração